



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e**  
**Desenvolvimento Sustentável**  
**SUPRAM LESTE MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional**

Ofício SEMAD/SUPRAM LESTE-NAO nº. 8/2022

Governador Valadares, 01 de abril de 2022.

**Assunto:** Indeferimento do Pedido de RENLO

**Empreendimento:** EUTRA - Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.

**Processo:** 11801/2004/001/2019

**CNPJ:** 06.926.503/0001-79

Senhor Empreendedor,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº 44313511 conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 01/04/2022, podendo os interessados interporem recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

**Fabrício de Souza Ribeiro**

**Superintendente Regional de Meio Ambiente – SUPRAM LM**

Protocolo: 151094/2022

Rua Oito, nº 146 – Ilha dos Araújos – Gov. Valadares/MG – CEP: 35020-700



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Souza Ribeiro**, **Superintendente**, em 05/04/2022, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44481964** e o código CRC **2DAF9A83**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0055132/2021-74

SEI nº 44481964

RUA OITO - Bairro ILHA DOS ARAÚJOS - Governador Valadares - CEP 35020-700